



PERÍCIA MG

NUVEM

AUDITORIA NR8



I - INTRODUÇÃO

A Norma Regulamentadora – NR8 estabelece requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nelas trabalhem.

Os locais de trabalho devem ter a altura do piso ao teto, pé direito, de acordo com as posturas municipais, atendidas as condições de conforto, segurança e salubridade, estabelecidas na Portaria 3.214/78. (Alterado pela Portaria SIT n.º 23/2001)

2- IMPLANTAÇÃO DE NR8

Foi auditado pela PERÍCIA MG que na ART OBRA / SERVIÇO N° MG20210404867 consta a Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Além disso, foi constatado que houve troca dos equipamentos e dessa maneira correspondem aos requisitos NECESSÁRIOS à NORMA REGULAMENTADORA NR 8.

Foi constatado, ainda, que a ART foi emitida por Engenheiro Civil.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-MG****ART OBRA / SERVIÇO**
Nº MG20210404867**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

1. Responsável Técnico**LAERCIO EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**RNP: **1400062306**Registro: **MG0000086927D MG****2. Dados do Contrato**Contratante: **Vera Lu?cia A?ngelo Andrade****RUA CEARÁ**Complemento: **Sala101**Cidade: **BELO HORIZONTE**Bairro: **Funcionários**UF: **MG**CPF/CNPJ: **635.925.256-20**Nº: **600**CEP: **30150312**Contrato: **CPS-Eco70472021**Celebrado em: **08/07/2021**Valor: **R\$ 144.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Física**Ação Institucional: **Outros****3. Dados da Obra/Serviço****RUA CEARÁ**Complemento: **Sala101**Cidade: **BELO HORIZONTE**Data de Início: **10/07/2021**Finalidade: **COMERCIAL**Proprietário: **Vera Lu?cia A?ngelo Andrade**Bairro: **Funcionários**UF: **MG**Nº: **600**CEP: **30150312**Previsão de término: **08/07/2022**Coordenadas Geográficas: **0, 0**Código: **Não Especificado**CPF/CNPJ: **635.925.256-20****4. Atividade Técnica**

2016 - Execução

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

31,55

Unidade

m²

52 - Execução de reforma > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

5,00

kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações**6. Declarações**

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAERCIO EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR - CPF: 008.245.386-17_____, _____ de _____ de _____
Local data**Vera Lu?cia A?ngelo Andrade - CPF: 635.925.256-20****9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. ValorValor da ART: **R\$ 233,94**Registrada em: **08/07/2021**Valor pago: **R\$ 233,94**Nosso Número: **8595084406**A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2YzDa
Impresso em: 09/07/2021 às 09:05:11 por: , ip: 187.111.28.226www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732crea-mg@crea-mg.org.br
Fax: